



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 32/2020

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 32/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 13598069

PA COPAM Nº: 1357 /2020	SITUAÇÃO: Deferimento		
EMPREENDEDOR:	PA Mineração Ltda - ME	CNPJ:	20.231.345.0001-63
EMPREENDIMENTO:	PA Mineração Ltda - ME	CNPJ:	20.231.345.0001-63
MUNICÍPIO(S):	Poço fundo	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critérios locacionais

-

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-09-7	Produção t/ano	Extração de rocha para produção de britas		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	3	0
A-05-01-0	Capacidade instalada	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

REGISTRO:

Geóloga Andreza Maura Tessari	CREA 63912 e ART 5917899	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira	1.150.868-6	
De acordo: Fernando Baliani da Silva - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13598069 e o código CRC 00F459AE.



Parecer Único de LAS/RAS nº 32/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento PA Mineração Ltda - ME pretende atuar no setor de extração de granito/gnaisse para produção de britas no município de Poço Fundo.

É detentor do processo requerimento de Licenciamento Mineral n. 833.419/2014 na Agência Nacional de Mineração – ANM

Em 08/04/2020 formalizou na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado - LAS de nº 1357 /2020, sem a incidência de critério locacional.

Foi apresentado Declaração do município de Poço Fundo, emitida em 14/2020.

A área total do empreendimento é de 43 ha e a área de lavra é de 37 ha. A substância extraída será o Granito, com previsão de produção de 90.000 toneladas/ano.

O minério será extraído e processado no empreendimento, produzindo brita, matacão e pó de brita.

Juntou ao processo o DAIA n. 0038185-D, para supressão de árvores isoladas, emitido em 07/02/2020, com validade conforme esta licença ambiental.

Contará com um total de 5 funcionários e operará 5 dias por semana em um turno de 8h/dia.

A água a ser utilizada no empreendimento será proveniente de captação em nascente regularizada por meio da Certidão de uso insignificante nº 153263/2019 e processo n. 62809/2019.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR para o Imóvel Rural onde se encontra o empreendimento.

A água proveniente do sistema de drenagem será destinada a bacias de decantação.

Serão utilizados banheiros químicos, não havendo lançamento de efluente.

As emissões atmosféricas geradas durante a movimentação dos caminhões serão minimizadas com a aspersão das vias.

Não haverá manutenção de equipamentos e veículos no local, sendo esses serviços terceirizados.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos se apresentam ajustados às exigências normativas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **PA Mineração Ltda - ME** no município de Poço Fundo, pelo **prazo de 10 anos**, para a atividade de **Extração de rocha para produção de britas- código A-02-09-7 e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - A-05-01-0**, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento PA Mineração Ltda - ME

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS de PA Mineração Ltda – ME

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.